

**EDITAL Nº 002/2018**  
**SELEÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COMISSÃO PRÓPRIA DE**  
**AValiaÇÃO (CPA)**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Magnífico Reitor João Batista Gomes de Lima do Centro Universitário São Camilo, mantido pela União Social Camiliana, inscrita no CNPJ sob número 58.250.689/0012-45, com sede à Avenida Nazaré, 1501, bairro do Ipiranga, São Paulo, Capital e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, torna público o presente EDITAL, que regerá o Processo de Seleção para Representação Discente na Comissão Própria de Avaliação Institucional do Centro Universitário São Camilo, conforme disposição abaixo:

**I - DO OBJETIVO**

A CPA - Comissão Própria de Avaliação, é o órgão colegiado institucional responsável pela realização das pesquisas de autoavaliação institucional voltadas à comunidade acadêmica - discentes, docentes e colaboradores administrativos. Compete aos membros do Colegiado da CPA discutir e aprovar as estratégias de aplicação das pesquisas e análise dos resultados, assim como as estratégias de sensibilização e divulgação das pesquisas e seus resultados junto à comunidade acadêmica. O Colegiado da CPA é composto por representantes dos docentes, dos discentes, dos colaboradores técnico-administrativos e da sociedade civil organizada.

**II - DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição para a representação discente na Comissão Própria de Avaliação deverá ser feita na Central de Atendimento Acadêmico (Ipiranga ou Pompeia) no período de **05 a 23 de fevereiro de 2018**.
2. Poderá inscrever-se o aluno que:
  - a) Esteja em situação acadêmica regular perante o Centro Universitário São Camilo para o 1º semestre letivo de 2018;
  - b) Não esteja matriculado no primeiro, nem no último semestre letivo do curso.

**III - DAS VAGAS**

Conforme o Artigo 6º, III, do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação Institucional, será 01 (um) representante de qualquer curso de ambos os campi para um mandato de 02 (dois) anos.

**IV - DAS ATIVIDADES DO REPRESENTANTE DISCENTE**

I - Acompanhar as ações e políticas do SINAES.

II - Discutir e aprovar o Projeto de Autoavaliação Institucional, assim como acompanhar o seu desenvolvimento;

III - Manifestar-se sobre padrões de qualidade das atividades de avaliação.

IV - Participar das reuniões ordinárias, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Reitoria e/ou Coordenador. O comparecimento às reuniões, é obrigatório e tem precedência sobre outras atividades.

#### **V - DA SELEÇÃO**

A seleção será feita através de concurso aberto e a classificação deverá se basear no resultado obtido a partir de:

- Discente estar matriculado em semestre menos avançado;
- Análise do histórico escolar.

#### **VI - DO RESULTADO**

O resultado será publicado nos Campi no dia **28 de fevereiro de 2018**, nos murais da Instituição e no site institucional- [link secretaria - resultados](#).

#### **VII - DO CERTIFICADO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

7.1. O certificado de participação na Comissão de Avaliação Institucional será emitido ao aluno que cumpriu suas atividades regularmente no final do mandato estabelecido em 2 (dois) anos.

7.2. A atividade de representação discente no Colegiado da CPA confere horas complementares, conforme normativas estabelecidas no Regulamento de Atividades Complementares do Centro Universitário São Camilo.

**PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

Mônica Gomes Abel  
Secretária Geral